

PROJETO DE LEI Nº 0012/2015

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|------------------|---|-------------------|
| Órgão | 09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| Unidade | 02 – Departamento de Turismo | |
| Atividade | 18.695.0036.1.144 – Prop. 001944/2015 – Pré convênio 816581/2015 | |
| Elemento | 4.4.90.51.00.00 1817 – Obras e Instalações | 243.750,00 |

Artigo 2º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

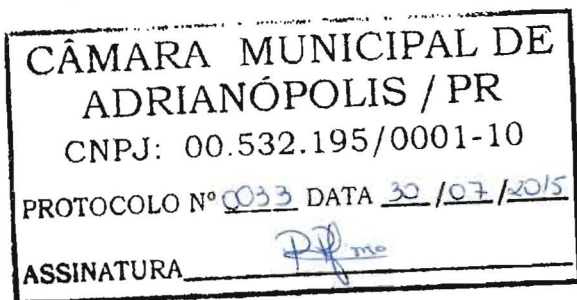
| | | |
|------------------|---|-----------------|
| Órgão | 09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| Unidade | 02 – Departamento de Turismo | |
| Atividade | 18.695.0036.1.144 – Prop. 001944/2015 – Pré convênio 816581/2015 | |
| Elemento | 4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações | 6.250,00 |

Artigo 3º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério do Turismo**, através da **Proposta nº 001944/2015/Pré Convênio 816581/2015**, objetivando a construção de 1 (um) Portal e 1 (um) Centro de Informações Turísticas, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 24.21.99.02.00.00.00 fonte 1817, no valor de R\$ 243.750,00.

Artigo 4º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º, fica indicado o recurso proveniente da anulação de dotação conforme abaixo;

| | | |
|---------------------|--|-----------------|
| Órgão | 09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| Unidade | 01 – Departamento de Meio Ambiente | |
| Atividade | 18.542.0037.2.060 – Recuperação do Passivo Ambiental | |
| Elemento 302 | 3.3.90.39.00.00 1000 – O.Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 6.250,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL